



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete

DECRETO Nº 870/18 DE 29 DE JUNHO DE 2.018

“Regula o horário de funcionamento nas repartições municipais no dia 02 de junho de 2.018, em que haverá jogo da seleção brasileira de futebol durante a Copa do Mundo e dá outras providências.”

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, resolve e

DECRETA:

Artigo 1º – Em razão do jogo da seleção brasileira de futebol durante a Copa do Mundo, no dia 02 de junho de 2.018, os expedientes nas repartições públicas municipais, serão conforme segue:

I – o expediente terá início nos horários de costumes de acordo com cada repartição pública, encerrando às 10h30min, e retornando as atividades as 14h00 com término do expediente nos horários de costumes.

Artigo 2º - Os serviços essenciais, assim considerados àqueles prestados na Unidade Básica de Saúde Manoel Morales, a critério do Diretor do Departamento Municipal de Saúde, poderão ser executados em horários diversos daqueles mencionados no artigo anterior.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Trabiju, 29 de junho de 2.018.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, Publicada e Afixada na Secretária e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

SANDRA DOS SANTOS DA SILVA
Escrituraria